

Décima Primeira Reunião
11 de agosto de 2000
Montevidéo -Uruguai

ALADI/CM.XI/Ata Final
11 de agosto de 2000

ATA FINAL

Por ocasião da comemoração do Vigésimo Aniversário da Assinatura do Tratado de Montevidéo 1980, e de acordo com a convocação efetuada pela Resolução 257 do Comitê de Representantes, o Conselho de Ministros das Relações Exteriores reuniu-se na sede da Associação em 11 de agosto de 2000.

Participaram delegações de todos os países-membros da Associação. A lista completa das delegações acreditadas, bem como dos países e organismos Observadores e convidados especiais, consta no documento ALADI/CM.XI/di 2.

Na reunião o Conselho de Ministros recebeu a visita do Presidente da República Oriental do Uruguai, Doutor Jorge Batlle Ibáñez, que destacou os 20 anos da vigência do Tratado de Montevidéo 1980 e os avanços obtidos em seu desenvolvimento. Outrossim, o Presidente referiu-se aos desafios que o processo e os países deverão enfrentar no futuro, dando especial ênfase à unidade da região e à conveniência de integração comercial no Hemisfério.

Na Sessão Plenária foi aprovada a seguinte agenda:

1. Abertura da Reunião do Conselho de Ministros.
2. Eleição de autoridades.
3. Aprovação da agenda.
4. Análise do processo de integração regional visando seu aprofundamento e consolidação.
5. Aprovação dos documentos finais.
6. Assuntos diversos.

Foram eleitas as autoridades da Décima Primeira Reunião, correspondendo a Presidência ao Senhor Didier Operti, Ministro das Relações Exteriores do Uruguai, e as Vice-Presidências à Senhora Soledad Alvear Valenzuela, Ministra das Relações Exteriores do Chile, e ao Senhor Juan de Jesús Montilla, Ministro da Produção e do Comércio, da Venezuela.

De acordo com o estabelecido no Artigo 11 do Regulamento do Conselho, realizou-se o sorteio da ordem de votação nominal, ficando da seguinte forma: Argentina, Bolívia, Uruguai, Cuba, Paraguai, Brasil, Peru, Venezuela, Equador, Chile, México, Colômbia.

Com relação ao ponto 4 da agenda, o Secretário-Geral apresentou um balanço da evolução recente do processo de integração. A seguir, os senhores membros do Conselho fizeram uso da palavra referindo-se, fundamentalmente, aos delineamentos de ação da Associação para o futuro imediato.

Como resultado de suas deliberações, o Conselho aprovou a Declaração que consta como Anexo 1 da presente Ata. Ratificou, outrossim, a vigência dos mandatos contidos nas Resoluções 50 e 52 aprovadas na Décima Reunião. Da mesma forma, encomendou ao Comitê de Representantes a elaboração de um estudo sobre a evolução do processo de integração, bem como um conjunto de trabalhos em diversos âmbitos, com vistas a fortalecer o processo de integração regional.

Para esses efeitos, o Conselho de Ministros aprovou a seguinte resolução, que consta como Anexo 2 da presente Ata Final:

ALADI/CM/Resolução 54 (XI)

Encomendas para a ação da Associação

Por outro lado, o Conselho de Ministros instruiu o Comitê de Representantes para definir os termos da cooperação entre a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) e o Centro de Formação para a Integração Regional (CEFIR) na promoção e apoio às atividades que fazem parte da IV Fase do Programa CEFIR. Outrossim, encomendou ao Comitê de Representantes autorizar a Secretaria-Geral da ALADI a receber, como recursos extra-orçamentários, contribuições financeiras específicas para a IV Fase do Programa CEFIR, daqueles países que manifestem sua intenção de contribuir.

Durante a Sessão, o Ministro do Governo de Cuba ofereceu ao Conselho que a Décima Segunda Reunião se realizasse em seu país, por especial convite de seu Governo.

No transcurso da reunião, a Ministra das Relações Exteriores do Chile e o Secretário-Geral da ALADI assinaram um Acordo de Cooperação com a finalidade de executar, de forma conjunta, projetos de cooperação técnica entre a Agência de Cooperação Internacional do Chile (AGCI) e a Secretaria-Geral nas áreas de interesse mútuo, em benefício dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

Ao finalizar suas deliberações, o Conselho de Ministros expressou seu agradecimento ao povo e governo do Uruguai pelo cálido recebimento de que foram objeto as Delegações, e suas congratulações ao Presidente pela condução e desenvolvimento da reunião.

EM FÉ DO QUE, os Ministros das Relações Exteriores e os Plenipotenciários dos países-membros assinam a presente Ata Final, lavrada na cidade de Montevideu, República Oriental do Uruguai, aos onze dias do mês de agosto de dois mil, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos, dos quais será depositária a Secretaria-Geral da Associação.

Pelo Governo da República Argentina:

Pelo Governo da República da Bolívia:

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Pelo Governo da República do Chile:

Pelo Governo da República da Colômbia:

Pelo Governo da República de Cuba:

Pelo Governo da República do Equador:

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

Pelo Governo da República do Paraguai:

Pelo Governo da República do Peru:

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:

Pelo Governo da República Bolivariana da Venezuela:

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS
(Artigo 30 do Tratado de Montevideu 1980)

O CONSELHO de MINISTROS da ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA de INTEGRAÇÃO

EXPRESSA seu beneplácito pela comemoração do Vigésimo Aniversário da Assinatura do Tratado de Montevidéu 1980, que criou a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) como principal âmbito institucional e foro da integração latino-americana.

REAFIRMA a vontade política e o compromisso de seus Governos de continuar aprofundando e ampliando o processo de integração regional no âmbito do Tratado de Montevidéu 1980 a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico-social, harmônico e equilibrado da região.

RESSALTA os importantes avanços obtidos através das recentes Cúpulas Presidenciais, que fortaleceram o compromisso de coordenar ações comuns em matéria de desenvolvimento e de harmonizar posições no relacionamento com terceiros países ou áreas de integração, objetivando a integração regional latino-americana.

SALIENTA que o âmbito da ALADI facilita o avanço do processo de integração regional, especialmente através da formação, consolidação e multiplicação de espaços econômicos como a Comunidade Andina das Nações, o Grupo dos Três, o MERCOSUL e uma ampla gama de acordos de livre comércio, os quais constituem uma base sólida para atingir patamares superiores de integração na América Latina.

DESTACA que o desenvolvimento deste processo concretizou-se no âmbito flexível do Tratado de Montevidéu 1980, no qual os esquemas sub-regionais e os acordos de nova geração constituem hoje a vertente mais dinâmica e eficiente da integração. A extensa rede de acordos assinados constitui uma base sólida, que permite avançar para sua articulação e convergência, consoante os propósitos do Tratado.

COMPROVA que a situação atual do processo de integração marca um avanço qualitativo com relação à situação imperante em 1980. Neste sentido, a convergência gradual dos acordos parciais, estimulada pelo Tratado, faz com que a ALADI possa desempenhar um papel mais efetivo como foro da integração latino-americana.

RATIFICA a importância do Sistema de Apoio aos Países de Menor Desenvolvimento Econômico Relativo para coadjuvar à plena e efetiva participação desses países nos Acordos de Alcance Parcial e Regional. As atividades de cooperação técnica realizadas pela ALADI em favor desses países constituem elemento importante deste trabalho comum.

ASSINALA a importância de incorporar, cada vez mais, todos os atores da sociedade civil ao processo de integração regional, através dos canais institucionais de diálogo e de consulta dos países ou grupos de países-membros da Associação.

MANIFESTA que a incorporação plena de Cuba à Associação Latino-Americana de Integração, ao mesmo tempo que confirma sua vontade integradora, fortalece a Associação e demonstra o caráter aberto da ALADI à participação de todos os países latino-americanos, sem exclusões, no processo de integração regional.

EXPRESSA seu beneplácito pelos vínculos criados com os países da América Central e do Caribe no contexto do Tratado de Montevideu 1980 e compromete-se a continuar impulsionando as relações comerciais e de cooperação com esses países.

CONSTATA com satisfação o significativo crescimento do comércio intra-regional, quadruplicado desde a criação da ALADI, com importante diversificação estrutural, que permitiu que as manufaturas representem dois terços dos intercâmbios.

VÊ com preocupação que, em 1999, o comércio intra-regional tenha registrado significativa queda, em decorrência da crise financeira internacional e da conseqüente redução da demanda global e dos preços dos produtos básicos, que afetou negativamente o desenvolvimento econômico da região. Perante este fato, reafirma seu compromisso com a integração regional como um dos mecanismos válidos para enfrentar estas situações através do aprofundamento das negociações e dos acordos existentes.

RECONHECE que a dinâmica do processo de integração gerou importantes projetos e obras em matéria de infra-estrutura física, transporte, energia e iniciativas na área das comunicações, muitos dos quais foram concretizados através do investimento privado intra-regional e de terceiros países, melhorando as condições para a consolidação de espaços econômicos ampliados.

SALIENTA que a integração regional, ao gerar um espaço econômico ampliado, constitui importante fator para a captação de crescentes fluxos de investimentos intra e extra-regionais por parte dos países-membros.

REITERA o compromisso dos países-membros com o fortalecimento do Sistema Multilateral de Comércio no contexto da Organização Mundial do Comércio (OMC), atendendo aos interesses e expectativas de todos nossos países, como meio eficaz para dar transparência e equidade ao comércio internacional e evitar a aplicação de medidas restritivas às exportações dos países da região.

REGISTRA com preocupação o fracasso da Reunião Ministerial da OMC, celebrada em Seattle, e reafirma sua disposição de continuar trabalhando no âmbito dessa Organização para o lançamento de uma nova rodada de negociações comerciais multilaterais, com uma agenda equilibrada e equitativa, que garanta melhores condições de acesso aos mercados e contribua para uma maior certeza e expansão do comércio mundial, como meio para melhorar os níveis de desenvolvimento econômico e social de nossos países.

EXORTA os países industrializados a eliminar as medidas protecionistas que afetam os produtos com valor agregado e especialmente as exportações agrícolas da região. Neste sentido, considera inaceitável que os subsídios às produções agrícolas dos países desenvolvidos tenham sido incrementados, atualmente, a níveis anteriores à Rodada Uruguai, segundo indicado pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). É necessário que os países desenvolvidos cumpram o compromisso de dar às exportações de interesse dos países em desenvolvimento acesso efetivo a seus mercados.

ASSUME o desafio de aprofundar e ampliar a integração sob o princípio do regionalismo aberto. Nesse sentido, as negociações para criar a Área de Livre Comércio das Américas, as realizadas e as que continuam realizando-se com a União Européia e outros blocos econômicos, fazem parte da decisão política de nossos Governos para fortalecer a inserção competitiva dos países-membros no mercado global.

OBSERVA que as crises financeiras internacionais incidem negativamente nas economias da região e insta os países desenvolvidos e os organismos internacionais de financiamento a adotar medidas que ajudem nossos Governos em seus esforços para evitar os desequilíbrios financeiros, bem como para levar a cabo ações que permitam garantir a estabilidade e o desenvolvimento econômico e social dos países da região.

CONSIDERA necessário também que sejam adotadas medidas que contribuam para aliviar a dívida externa e seu serviço daqueles países da região que o requeiram, a fim de que não constitua um empecilho para seu crescimento econômico e para sua estabilidade democrática.

INSTA os países desenvolvidos e os organismos internacionais competentes a considerar de um modo especial os pedidos dos países-membros que sofreram catástrofes naturais, cujas conseqüências agravam sua difícil situação econômica e social.

CONSIDERA que os desafios comuns da globalização poderão ser enfrentados de melhor maneira na medida em que os países da região continuem atuando de forma coordenada e solidária no tratamento dos temas da agenda econômica internacional.

REITERA a vigência da Resolução 216 do Comitê de Representantes e rechaça energeticamente todas as medidas de caráter unilateral e com efeito extraterritorial, contrárias ao direito internacional público e privado, que afetam o livre comércio e criam distorções e incertezas jurídicas para o processo de integração econômica.

VALORA os avanços no cumprimento da Resolução 47 do Conselho (Adequação Institucional e Administrativa da Secretaria-Geral da Associação) e as ações que a Secretaria-Geral está pondo em prática para racionalizar sua estrutura administrativa e o uso dos recursos disponíveis, consoante os esforços de nossos Governos em matéria de responsabilidade fiscal.

APÓIA também as ações da Secretaria-Geral visando aumentar sua eficiência técnica, aperfeiçoar o sistema de informação e dar maior apoio aos países-membros em suas negociações.

AGRADECE a presença e o importante discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Oriental do Uruguai, Doutor Jorge Batlle, bem como a hospitalidade do Governo e do povo do Uruguai para que as comemorações do Vigésimo Aniversário da Assinatura do Tratado de Montevidéu 1980 tenham o realce e a solenidade que merece tão histórico evento da integração latino-americana.

ANEXO 2

RESOLUÇÃO 54 (XI)

ENCOMENDAS PARA A AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

O CONSELHO de MINISTROS,

TENDO EM VISTA O Artigo 30 do Tratado de Montevidéu 1980.

CONSIDERANDO Que em 12 de agosto a assinatura do Tratado de Montevidéu 1980, que criou a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), cumpre vinte anos;

A Declaração adotada na presente Reunião do Conselho; e

A vontade política dos países-membros de fortalecer e aprofundar o processo de integração regional e determinar as recomendações e orientações que pautem as atividades da Associação nos próximos anos,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Ratificar a vigência dos mandatos e prioridades oportunamente adotados e, em particular, as contidas nas Resoluções 50 (Diretrizes para a Ação Futura da ALADI) e 52 (Fortalecimento do Sistema de Apoio aos Países de Menor Desenvolvimento Econômico Relativo), aprovadas na Décima Reunião do Conselho, resultado da evolução do processo de integração em suas diferentes etapas e que constituem o âmbito orientador para os programas anuais de atividades da Associação.

SEGUNDO.- Encomendar ao Comitê de Representantes:

- a) a elaboração de um estudo sobre a evolução do processo de integração no contexto da ALADI, em suas dimensões bilateral, sub-regional e regional, avaliando seu funcionamento e propondo medidas para fortalecer o papel que poderá desempenhar a Associação na próxima década, como principal âmbito institucional da integração regional. Os resultados preliminares deste estudo deverão ser levados ao conhecimento dos países-membros em um prazo de nove meses.
- b) dar prioridade, no Programa de Atividades da Associação, aos trabalhos destinados a aprofundar acordos, impulsionar ações em matéria de transporte e integração física, estimular o aperfeiçoamento do sistema integral de informação e procurar a adoção de uma nomenclatura básica comum entre os países e blocos da região que assim o requeiram;
- c) promover, no Programa de Atividades da Associação, no contexto da Resolução 50 da Décima Reunião do Conselho de Ministros, o aperfeiçoamento e ampliação do âmbito normativo comum para continuar avançando no processo de integração, bem como continuar estimulando e propiciando a articulação e convergência dos

acordos assinados no âmbito da ALADI, mediante a identificação de ações e atividades atendendo às prioridades estabelecidas pelos países-membros;

- d) dar maior impulso às atividades vinculadas com o turismo, o intercâmbio científico, tecnológico e cultural, no âmbito dos acordos e mecanismos institucionais já existentes na Associação, ou outros, considerados necessários para fortalecer a integração nestas áreas, podendo consultar instituições de reconhecida especialização na matéria.
- e) impulsionar, na agenda da ALADI, em apoio aos esforços dos países-membros, o tratamento de temas que ajudem no aprofundamento da integração regional, tais como a promoção de exportações, o comércio eletrônico, a atração de investimentos intra e extra-regionais, a facilitação do comércio, o acesso à tecnologia de informação e o apoio às pequenas e médias empresas; e
- f) continuar com as ações orientadas à consecução dos propósitos e objetivos estabelecidos na Resolução 52 da Décima Reunião do Conselho de Ministros.

TERCEIRO.- O Comitê de Representantes informará o Conselho de Ministros, em sua Décima Segunda Reunião, sobre as atividades e avanços no cumprimento desta resolução.
